



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Campeonato Paranaense de base – Sub20 Masculino

Jogo B4111: CAMPO MOURÃO FUTSAL X ABL FUTSAL / ELIANE FUTSAL

Data/local: 22/04/2024 – Campo Mourão/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer denúncia em face:

(1) **MARCOS ANTONIO VIEIRA JUNIOR**, atleta da equipe do CAMPO MOURÃO FUTSAL, Registro nº 469067, e (2) **LUIZ CARLOS RIBEIRO SALVADOR**, atleta da equipe de ABL FUTSAL/ ELIANE FUTSAL, Registro nº 502098, considerando que ambos foram expulsos de forma direta aos 12'47", por: *“por segurar a camisa, agarrar e tentar chutar o tornozelo do atleta nº 30, Sr. Luiz Carlos Ribeiro salvador, registro 502098, em ato contínuo o jogador atingido revidou desferindo um soco atingindo o jogador na parte de trás da cabeça.”*

A conduta de ambos os atletas denota a nítida intensão de agressão mútua, o que se enquadra tipo legal previsto no artigo 254-A, §1º, I do Código Brasileiro de Justiça Desportiva., pelo que requer a condenação.

Em que pese os atletas agressores tenham se retirado da quadra sem maiores problemas, este fato não atenua as suas respectivas condutas, posto que

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

são contrárias a ética e disciplina desportiva, devendo ser combatidas e inibidas nas competições.

(3) KAIKE AMBROSIO DE SOUZA, atleta da equipe **ABL FUTSAL / ELIANA FUTSAL**, Registro nº 519935, e **(4) AUGUSTO HEINRIQUE ZANIN CASAGRANDE**, atleta da equipe **CAMPO MOURÃO FUTSAL**, Registro nº 503146, considerando que ambos forma expulso de forma direta aos 19'26", por *“por acertar, em uma disputa de bola, uma braçada na parte posterior do pescoço do jogador adversário de camisa nº 03, Sr. Augusto Henrique Zanzin Casagrande, registro 503146. Em ato contínuo este revidou com um tapa no rosto do primeiro, que caiu ao chão.”*

A conduta de ambos os atletas denota a nítida intensão de agressão mutua, o que se enquadra tipo legal previsto no artigo 254-A, §1º, I do Código Brasileiro de Justiça Desportiva., pelo que requer a condenação.

Em que pese os atletas agressores tenham se retirado da quadra sem maiores problemas, este fato não atenua as suas respectivas condutas, posto que são contrárias a ética e disciplina desportiva, devendo ser combatidas e inibidas nas competições.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração de processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

GUSTAVO THOMAZINHO COMAR

Procurador de Justiça Desportiva